



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº. 2.951

Institui Comissão de Acompanhamento da Contratualização entre o Município de São Lourenço e o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, nos termos da Portaria nº. 3.410 de 30/12/2013, do Ministério da Saúde e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 88, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o contrato de nº. 009, de agosto de 2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Saúde com os órgãos contratualizados devido à gestão plena, prorrogado através do 5º Termo Aditivo, datado de 12/08/2017; **considerando** a Portaria nº. 3.410, de 30/12/2013, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), Seção IV, que trata da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, Art. 32, onde a mesma será instituída pelo ente federativo contratante a Comissão de Acompanhamento da Contratualização; **considerando** o Capítulo VI da Portaria nº. 3.410, de 30/12/2013, que trata do monitoramento e avaliação em seu Art. 33, onde caberá a todas as esferas de gestão do SUS o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados pelos hospitais contratualizados ao SUS, respeitadas as competências de cada esfera de gestão; **considerando** os termos do Memorando nº.: 401/GAB/2020, datado de 10/09/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, que indica novo membro do hospital para compor a referida comissão; **considerando** o Parágrafo Único do Art. 33 da Portaria nº. 3.410, onde o monitoramento e avaliação poderão ser executados por meio de sistemas de informações oficiais e visitas "in loco";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização entre o Município de São Lourenço e o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Daniele Pereira Donizete
Lúcia de Fátima Pires
Antônio Rodrigues Costa Filho

Suplentes:

Maria Valquíria Ribeiro
Giselli Cristina Mendes de Carvalho
Lilian Augusta Rodrigues de Carvalho

Representantes do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço:

Hévila Maria Andrade



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº. 2.951

Folha 02

Adriano dos Santos André
Bibiana Carneiro Mira

Suplentes:

Renata Maria Arruda Maciel
Márcio Guimarães Junqueira
Luana Silva Junqueira Schroder

Art. 2º. Compete à comissão avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras; avaliar a capacidade instalada e readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros da referida Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao interesse público local.

Art. 4º. O órgão contratualizado deverá disponibilizar todas as informações necessárias para os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará periodicamente visitas e verificações dos cumprimentos das metas.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº. 2.950, de 02/09/2020.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de setembro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo